

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (FFLCH-USP)

CURSO: INGLÊS

DISCIPLINA: HISTORIOGRAFIA LATINA: RETÓRICA

ALUNO: HUMBERTO JORGE LOPEZ



TURNO: MATUTINO

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

OS CONTEXTOS ORATÓRIOS NA ROMA ANTIGA DO SÉCULO I A.C.

O curso foi baseado na interação da retórica e da oratória no contexto histórico do primeiro século A.C., no fim da república romana. Entende-se por retórica, segundo Aristóteles, como a arte de persuadir e ela pode ser dividida em três gêneros:

-judicial: refere-se à justiça ou injustiça de uma acusação

-deliberativo : tenta levar à ação ou não da audiência

-demonstrativo: louva ou **acusa**

Se a retórica pode-se referir à teoria, método, doutrina, arte do discurso, do falar bem, a oratória nos remete à prática, aos discursos, à arte de falar em público, ou seja, à atividade de proferir discursos eficazes em público.

Cícero (106 a. C. -43 a. C.), o foco do nosso estudo, amplia a tripartição aristotélica, e entre outras obras notáveis publica o De Oratore em 55 a. C., cujo tema é o orador e sua relação com a filosofia, a retórica, a história, o direito, o estudo das emoções que serão manipuladas pelo orador, a filosofia e o humor refinado. O De Oratore não é um manual de oratória, pois já é elaborado para iniciados, inclusive subvertendo o jargão técnico.

As tarefas do orador foram sistematizadas, a saber, em:

-inventio: a invenção ou descoberta

-dispositio: disposição

-elocutio: elocução

-actio: atuação/ação

-memória

Uma outra divisão dos discursos é a divisão por gêneros de causa:

-judicial: contexto de tribunal (justo ou não)/ juiz decide

-deliberativo: aconselhamento ou não/espectador decide

-demonstrativo: louvor/vitupério

No livro 2, outra divisão é proposta tendo em conta a questão dos contextos oratórios. Na Roma antiga, temos 4 contextos oratórios principais:

1. O tribunal
2. A assembléia popular
3. O senado
4. A cerimônia fúnebre

O Tribunal

Na época, era a céu aberto, no fórum várias sessões ocorriam ao mesmo tempo. Discursavam o acusador e o defensor, que podia ser o próprio réu, mas, em geral, era o patrono que fazia a sua defesa. O júri decidia e o protocolo era comandado pelo presidente do tribunal, o pretor. Os tribunais eram divididos em civis ou criminais. Também havia um público que assistia e influenciava. Um exemplo disso, podemos verificar na defesa de Lucius Murena, em que Cícero proferiu o discurso defendendo Murena da acusação de corrupção eleitoral, sem destruir os acusadores já que eram amigos ou aliados. Portanto, só atacou a filosofia deles usando de humor, que era característico de Cícero.

A Assembléia Popular

A assembléia popular romana era diferente da assembléia popular ateniense. A ateniense era para cidadãos com mais de 30 anos, e qualquer um podia se expressar – do povo para o povo. A romana era para o povo, mas não era do povo. Quem se pronunciava era um magistrado ou alguém convidado/intimado por um magistrado. Este, por sua vez, se dirigia ao povo. Tudo isso ocorria num fórum, ao ar livre, especificamente numa tribuna rostral, uma plataforma com 4m de altura em que o orador falava para aproximadamente 20.000 pessoas. Os temas eram: deliberações do senado, discussão de leis, “propaganda” política entre outros. Numa assembléia popular, não há tomada de decisão, ela é só informativa. Um dos exemplos é o discurso Pro Sestio (56 a.C.), assim como o De lege Magnilia.

O Senado

No senado, são os senadores que discursam para os outros senadores. Isso ocorre no senado, no templo ou lugar consagrado. Composto por 600 membros na época, nem todos ativos, possuía uma ordem hierárquica de tomada de palavra. Quem presidia era o cônsul e os temas eram: a legislação (elaboração das leis), a política externa (guerras, tratados, etc.) e a política em geral (auto-promoção ou vitupério do adversário). O discurso contra Catilina é um dos exemplos.

A Cerimônia Fúnebre

Neste contexto, só os membros da nobreza discursam e eles os fazem para o povo em geral. Isso ocorre no fórum, a céu aberto. O tema do discurso fúnebre é o elogio do falecido, assim como para a linhagem/família e para si mesmo, perpetuando a glória de uma determinada linhagem. Um dos exemplos é dado por Júlio César em louvor a sua tia Júlia.